



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



### DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2016

PUBLICADO NO MURAL  
Centro Administrativo de Jacuizinho  
Em 07/10/16  
por: \_\_\_\_\_

**DECRETA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido a realização de Turno Único, com horário reduzido das 07:30 horas às 13:30 horas, no Serviço Público Municipal de Jacuizinho, no período de 17 de outubro de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único** – Por interesse ou necessidade pública, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, antecipar o término do período do Turno Único, previsto no “caput” deste Artigo.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da realização do Turno Único, com o horário reduzido, conforme estabelecido no Art. 1º deste Decreto, toda Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo; a Secretaria Municipal da Agricultura, com exceção do Setor Administrativo e do Departamento de Meio Ambiente; o Setor de Vigilância da Municipalidade; e os Motoristas e Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem de plantão e/ou de sobreaviso.

**Parágrafo Único** – Havendo necessidade ou interesse Público, o Executivo Municipal, através de Decreto, poderá incluir ou excluir da realização do Turno Único, Secretarias Municipais, Servidores Públicos, e Setores da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Fica expressamente proibida a realização de horas extras para os Servidores incluídos no Turno Único.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 07 de outubro de 2016.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
**Anderson Cassiano Vendruscolo Bertolin**  
Secretária Municipal de Administração



ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho